BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (BANRISUL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL Nº 4 – BANRISUL, DE 12 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 56.229, de 7 de dezembro de 2021, torna público que, no Edital nº 1 – BANRISUL, de 23 de junho de 2022, e suas alterações, onde se lê: "Área 1: Analista de Segurança da Tecnologia da Informação"; "Área 2: Analista de Transformação Digital" e "Área 5: *Quality Assurance* (Qa) e Analistas de Teste", leia-se: "**Área 1: Segurança da Tecnologia da Informação**"; "**Área 2: Transformação Digital**" e "**Área 5: *Quality Assurance* (Qa) e Teste**".

CLAUDIO COUTINHO MENDES
Presidente do Banrisul

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (BANRISUL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL Nº 3 – BANRISUL, DE 8 DE JULHO DE 2022

O Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), em razão de erro material, torna pública a **renumeração** do tópico **Gestão e Governança de Tecnologia da Informação** dos conhecimentos específicos para a **Área 4: Gestão de Tecnologia da Informação**, constantes do subitem **11.2.3** do Edital nº 1 – BANRISUL, de 23 de junho de 2022, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

11.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

[...]

ÁREA 4: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: [...] **5** Planejamento Estratégico. **5**.1. Conceitos básicos e principais ferramentas do Planejamento Estratégico de TI e Plano Diretor de TI. **5**.1.1 Balanced Scorecard Corporativo e de TI. **5**.1.2 Matriz SWOT.

[...]

CLAUDIO COUTINHO MENDES
Presidente do Banrisul

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (BANRISUL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL Nº 2 – BANRISUL, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 56.229, de 7 de dezembro de 2021, torna pública a **retificação** do subitem **5.4.3** do Edital nº 1 – BANRISUL, de 23 de junho de 2022, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

5.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS INTEGRANTES DOS POVOS INDÍGENAS

[...]

5.4.3 O candidato que se autodeclarou integrante de povos indígenas, para a comprovação da sua condição, deverá enviar, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, **ao menos um dos** seguintes documentos:

a) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; **e(ou)**

b) documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que ateste sua condição.

[...]

CLAUDIO COUTINHO MENDES
Presidente do Banrisul

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (BANRISUL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL Nº 1 – BANRISUL, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), tendo em vista o disposto na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, no Decreto Estadual nº 43.911, de 13 de julho de 2005, e suas alterações, e na Lei Complementar nº 13.763, de 19 de julho de 2011, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe.

1.3 As provas objetivas, para todos os candidatos; a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência; o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras; e o procedimento de heteroidentificação para concorrer às vagas reservadas às pessoas trans serão realizados em Porto Alegre/RS.

1.4 Os candidatos contratados estarão subordinados à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2 DO CARGO DE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Escolaridade exigida: diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

Salário, benefícios e demais vantagens:

a) Ordenado inicial do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação = R$ 4.240,94 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) mensais;

b) Gratificação semestral = 1 (um) ordenado por semestre com pagamento de 1/6 deste valor a cada mês*;

c) Auxílio cesta-alimentação = R$ 1.066,85 (um mil e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais (Banricard Alimentação)*;

d) Auxílio-refeição = R$ 922,24 (novecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais (Banricard Refeição)*;

e) Plano de saúde médico e odontológico, através da Caixa de Assistência dos Empregados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul;

f) Plano de previdência privada, através da Fundação Banrisul de Seguridade Social.

g) Possibilidade de ascensão de carreira de acordo com o Plano de Cargos e Salários do Banrisul e conforme desempenho do empregado.

*Benefícios previstos em Convenção Coletiva da categoria bancária.

2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES COMUNS A TODAS AS ÁREAS: estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; atuar na comunicação efetiva com fornecedores, terceiros e contratados, bem como áreas, unidades e subsidiárias do Banrisul; avaliar serviços, recursos, projetos e processos, propondo políticas e medidas para a melhoria da segurança, qualidade e produtividade; prestar assessoria técnica e administrativa quanto a gerenciamento de projetos, sistemas, processos, produtos, serviços, infraestrutura e segurança nas soluções de negócio e Tecnologia da

Informação e Comunicação (TIC); participar de atividades de auditoria, consultoria, suporte técnico e administrativo, zelando pela qualidade do atendimento e pelo andamento do serviço; projetar, instalar e manter soluções de negócio e TIC, além de prestar suporte técnico ao usuário/cliente e ao uso de ferramentas e aplicativos; realizar/conduzir reuniões (internas e externas), produzindo atas e outras documentações que registrem decisões, acordos e negociações, atuando na resolução de conflitos entre todas as partes participantes quando necessário; gerenciar a capacidade e performance de ativos de Tecnologia da Informação (TI); elaborar cenários, especificações de negócio, técnicas e administrativas de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizando informações de apoio a decisão; executar projetos e ações pertinentes às rotinas e processos internos e externos do Banco, no que se refere às soluções de negócio e à tecnologia da informação e comunicação; monitorar, elaborar e negociar acordos de níveis de serviços, monitorando e analisando o desempenho de ambientes e de serviços de TIC, com foco no cumprimento dos níveis operacionais; pesquisar e prospectar novos métodos, modelos de negócio e soluções tecnológicas, operacionais e administrativas; planejar, elaborar e ministrar treinamentos relacionados a sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

2.1.1 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DE CADA ÁREA:

2.1.1.1 ÁREA 1: ANALISTA DE SEGURANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: elaborar políticas e normativos de segurança da informação e cibernética; disseminar, treinar, capacitar e apoiar a aplicação de políticas, normas e padrões de segurança da informação e cibernética; definir e implementar modelos e padrões de governança de segurança, executar ciclos de revisão e testes, elaborar e apoiar na manutenção de planos de recuperação de desastres para TI; elaborar documentos (relatórios, planilhas, apresentações etc.) de gestão, de documentação de projetos, e de reuniões, e para atendimento de solicitações de órgãos internos e externos; elaborar, gerir e operacionalizar políticas, processos, e procedimentos de monitoramento de fraudes; gerir, definir, implementar, operar e manter ferramentas, produtos, soluções e serviços de segurança da informação e cibernética; elaborar e executar análises e avaliações de ameaças à segurança da informação e cibernética, e propor controles mitigatórios; analisar casos de fraudes por meio de metodologias, ferramentas e perícia forense; gerir, definir, implementar e manter estruturas de sustentação à criptografia e certificação digital, chaves criptográficas e certificados digitais, rotinas criptográficas e cadeias de certificação; estruturar e manter certificações de segurança da informação e cibernética aplicáveis ao ambiente de TI; gerir, definir, implementar e manter política, processos, ferramentas e sistemas de controle de acesso, autenticação e trilha de auditoria; gerir, definir, implementar e manter processos de gestão de vulnerabilidades, incluindo a execução de testes de invasão e descoberta de vulnerabilidades; gerir, definir, implementar e manter processos de monitoramento e tratamento de incidentes no ambiente de TI; coordenar ou executar projetos e ações de segurança da informação e cibernética; atender a demandas operacionais ou de conformidade relacionadas às atividades de segurança da informação e cibernética.

2.1.1.2 ÁREA 2: ANALISTA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: apoiar na criação e disseminação da cultura de inovação, transformação digital e empreendedorismo na organização, realizando *workshops* de ideação e planejamento, sendo o catalisador de sugestões de inovação oriundas dos diversos setores da empresa; atuar com parceiros, associados e *startups* para fomentar ecossistemas de inovação e buscar novas oportunidades alinhadas ao plano estratégico da empresa; analisar novas tendências do contexto digital e mapear cenários externos e análises estratégicas que possam direcionar projetos de inovação, bem como realizar *follow-up* do desenvolvimento e implementação dos projetos de inovação; reunir e organizar acesso a informações relevantes organizando o material para obter *insights* valiosos para a empresa, em relação à sua comunicação, estratégias de *marketing*, comportamento do usuário, previsões, produtos, sistemas etc., automatizando documentos para uso recorrente; investigar, testar e iterar o processo de criação de produtos

e serviços por meio do entendimento das necessidades dos usuários/clientes aliados às estratégias do negócio, preocupando-se com as interações em todas as etapas da jornada de consumo e desenhando *layouts* de interfaces e elementos visuais a serem desenvolvidos, propondo a melhor experiência para o usuário; planejar e executar pesquisas quantitativas, qualitativas, de campo e testes de usabilidade com usuários (prototipagem), visando capturar e entender o comportamento para validar hipóteses do modelo de negócios e identificar problemas e oportunidades de melhorias; fazer apresentações e ser capaz de articular e otimizar o desenho com base no valor para o usuário e para o negócio, trabalhando em equipe de modo eficaz, incluindo resumir ideias abstratas em implicações de desenho concretos; propor e acompanhar métricas de *design* relevantes que contribuam para o aprimoramento dos produtos e serviços; priorizar as funcionalidades do produto ou serviço a ser desenvolvido, aliando a entrega de valor para o usuário, a viabilidade técnica e a estratégia do negócio (*backlog* do produto); criar e estabelecer roteiros de produtos, atuando desde as etapas de entendimento da necessidade de negócio até a sua produção e lançamento, incluindo o suporte em serviço; propor, acompanhar e reportar as métricas dos produtos e serviços desenvolvidos; disseminar a metodologia ágil junto aos vários times, assegurando que a equipe respeite e siga os valores, princípios e as práticas ágeis, inclusive atuando como facilitador das cerimônias do método e removendo obstáculos que sejam apontados pelo time como impactantes no desenvolvimento das atividades; prestar suporte ao desenvolvimento de projetos que utilizam a metodologia ágil e propor técnicas já testadas para obtenção de melhor desempenho, disponibilidade e segurança.

2.1.1.3 ÁREA 3: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: desenvolver sistemas informatizados; levantar e dimensionar requisitos e funcionalidades dos sistemas, especificar sua arquitetura, escolher ferramentas de desenvolvimento e especificar programas; desenvolver a lógica para a solução do problema a partir das necessidades das áreas de negócio; desenvolver programas e aplicativos, codificando-os na linguagem a ser utilizada, compilar e testar o programa; desenvolver aplicativos e *Application Programming Interface* (APIs); prestar suporte técnico ao usuário/cliente e ao uso do aplicativo e linguagens de programação.

2.1.1.4 ÁREA 4: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: propiciar o alinhamento entre seus pares e dar suporte ao relacionamento às áreas externas a sua área de atuação, facilitando na continuidade dos processos e negócios do banco; atuar como facilitador e apoiador de metodologias utilizadas em sua área de atuação, visando a melhoria contínua; planejar e executar métodos, padrões e ferramentas, relacionadas à gestão das áreas de: projetos, programas e portfólios; qualidade de *software*; atendimento ao cliente; indicadores (operacionais e gerenciais) de TIC; aquisição de bens e serviços de TIC, investimentos, despesas, contratos, riscos e de segurança; gerar relatórios executivos, elaborar cenários, especificações técnicas e administrativas de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação, planejamentos estratégicos e táticos, disponibilizando informações de apoio à decisão; analisar, planejar, definir, documentar, normatizar e divulgar processos de gestão e operação de TIC, propondo melhorias; realizar controle de serviços prestados por empresas terceiras; avaliar, controlar e auditar contratos e o faturamento de serviços prestados ao Banrisul; monitorar, executar e gerenciar projetos internos e externos relacionados aos negócios, sistemas, produtos, serviços e segurança de TI; monitorar e controlar o desempenho dos projetos; prestar suporte para a seleção e priorização de projetos; ajudar na definição de papéis e responsabilidades; promover a visibilidade do *status* dos projetos; apoiar no gerenciamento do portfólio dos projetos; avaliar serviços, recursos e processos, propondo políticas e medidas para a melhoria dos negócios, da segurança, da qualidade e produtividade; identificar pontos de sobrecarga e apresentar soluções para adequação e balanceamento do ambiente produtivo; avaliar criticamente os processos de sua área de atuação e propor melhorias; atuar como facilitador e apoiador de metodologias utilizadas em sua área de atuação, visando a melhoria contínua; propor políticas e diretrizes na TIC visando à normatização e regulamentação dos processos e rotinas operacionais; supervisionar os processos e rotinas operacionais na TIC, verificando a

aderência e conformidade com as políticas e normas institucionalizadas; atuar na definição das prioridades dos projetos e iniciativas de TIC, com vistas a subsidiar o planejamento estratégico, orçamentário e financeiro da instituição.

2.1.1.5 ÁREA 5: *QUALITY ASSURANCE* (QA) E ANALISTAS DE TESTE: planejar, acompanhar e executar a elaboração de planos de teste, estratégias e casos de teste a partir dos casos de uso e a criação e manutenção dos ambientes de teste; elaborar cenários de teste e estimativas quanto a: prazos, recursos humanos e ambientes de teste; criar, avaliar e executar casos de testes; gerenciar e documentar defeitos encontrados em testes, auxiliando na identificação e solução de problemas; auxiliar na criação e preparação do ambiente de testes, monitorar e manter a integridade do ambiente de testes; organizar informações para controle e estatística em painel de acompanhamento de testes; analisar, classificar e controlar indicadores relativos ao processo de teste de software; auxiliar na padronização de processos de testes, efetuando revisões internas e de melhorias de processo; planejar e encaminhar atividades aos testadores; gerenciar, monitorar, documentar e armazenar os dados e as evidências gerados nas etapas de teste do software; obter informações sobre as aplicações e buscar conhecimento necessário para as atividades inerentes ao teste; atuar como *coach* junto ao time para apoiar na área de testes, auxiliando assim de forma contínua na melhoria do time para maximizar o valor de negócio entregue; auxiliar na padronização de processos de testes automatizados, efetuando revisões internas e de melhorias de processo; planejar, acompanhar e executar testes automatizados a partir das histórias de usuário e auxiliar na criação e manutenção dos ambientes de testes; fornecer ao time informações detalhadas sobre qualquer defeito encontrado, e ajudar o SCRUM Master e o *Product Owner* a priorizar os defeitos; monitorar a execução dos testes e auxiliar na criação da massa de testes; planejar a preparação de ambientes, necessários para a execução dos testes automatizados, analisando aspectos relacionados a recursos de *software*, *hardware* e de rede; organizar informações para controle e estatística em painel de acompanhamento de testes; interagir com os times para alinhamento de conhecimento sobre as histórias a serem testadas.

2.1.1.6 ÁREA 6: SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: desenvolver projetos de aquisição, instalar, configurar e manter ferramentas de infraestrutura, sistemas operacionais e ativos de rede; gerenciar a capacidade e performance de ativos de infraestrutura de TIC; analisar, identificar e resolver problemas de desempenho e disponibilidade em ativos de infraestrutura de TIC; projetar, instalar, e gerir soluções de infraestrutura de TIC; monitorar o ambiente computacional quanto à disponibilidade da infraestrutura de TIC, serviços e soluções de TIC; desenvolver e realizar o gerenciamento de projetos relacionados a melhorias, manutenção, substituição e(ou) ampliação dos recursos de infraestrutura de *Data Centers*; realizar a gestão da capacidade e analisar requisitos de infraestrutura e colaborar na elaboração de editais associados à aquisição de equipamentos e ativos de TIC; agendar, automatizar, executar, reprocessar e controlar *scripts/job´s* (*rotina batch*) nas plataformas computacionais, bem como executar *backups* e restores de arquivos; propor políticas e diretrizes na TIC visando à normatização e regulamentação dos processos e rotinas operacionais; supervisionar os processos e rotinas operacionais na TIC, verificando a aderência e conformidade com as políticas e normas institucionalizadas; atuar na definição das prioridades dos projetos de TIC com vistas a subsidiar o planejamento estratégico, orçamentário e financeiro da instituição; desenvolver e dar suporte a projetos de cabeamento estruturado; desenvolver e dar suporte a redes subterrâneas de fibras ópticas, no que tange à definição e interação com empresas terceiras prestadoras de serviços; dar suporte e desenvolver documentações voltadas às equipes de atendimento de Nível 1; realizar prospecção, testes, participar de projetos de aquisição e realizar o gerenciamento de serviços em nuvens privadas, hibridas e públicas; realizar prospecção, testes e implementação de soluções de automatização de processos como RPA (*Robotic Process Automation*) e outras; acompanhar e participar de projetos de infraestrutura física de TIC relativos a '*facilities*' (áreas elétrica, mecânica, civil, automação) e sua

integração com os *Data Centers*; realizar e colaborar no planejamento de alocação, *capacity planning*, definição/validação de requisitos e preparação de infraestrutura para a implantação de projetos de TIC.

2.1.1.7 ÁREA 7: SUPORTE À PLATAFORMA *MAINFRAME*: apoiar o desenvolvimento de projetos de aquisição, instalação e configuração de equipamentos que utilizam a arquitetura de computadores de grande porte (*Mainframe*); apoiar o desenvolvimento de projetos de definição de arquitetura e de componentes funcionais de computadores de grande porte (*Mainframe*); instalar, manter e diagnosticar problemas das funções de *softwares* básicos e aplicativos da plataforma *Mainframe*; configurar, implementar e utilizar *softwares* de mercado para processamento *Mainframe*; configurar redes TCP/IP envolvendo o ambiente *Mainframe*; participar da criação de políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação visando à normatização e regulamentação dos processos e rotinas operacionais dentro da plataforma *Mainframe*; supervisionar os processos e rotinas operacionais da área de TIC, verificando a aderência e conformidade com as políticas e normas.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira, portuguesa ou estrangeira.

3.2.1 No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.2.2 O estrangeiro participará, em igualdade de condições às do brasileiro, de concursos públicos e de seleções públicas estaduais para fins de contratação, sendo proibido qualquer tipo de discriminação, conforme o art. 37, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19/1998.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da admissão.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Ficará impedido de ser admitido no Banrisul o candidato que exercer cargo/emprego/função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

3.11 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

Área	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vagas reservadas às pessoas negras	Vagas reservadas às pessoas trans	Vagas reservadas aos integrantes dos povos indígenas	Total
Área 1: Analista de Segurança da Tecnologia da Informação	15	3	4	*	*	22
Área 2: Analista de Transformação Digital	10	2	2	*	*	14
Área 3: Desenvolvimento de Sistemas	89	13	20	1	1	124
Área 4: Gestão de Tecnologia da Informação	42	6	9	1	1	59
Área 5: *Quality Assurance* (QA) e Analistas de Teste	9	2	2	*	*	13
Área 6: Suporte à Infraestrutura de Tecnologia da Informação	23	4	5	*	*	32
Área 7: Suporte à Plataforma *Mainframe*	7	1	2	*	*	10

* Não há vagas para o provimento imediato em razão do quantitativo total de vagas.

4.1 DA LOTAÇÃO

4.1.1 As vagas deste concurso são para a cidade de Porto Alegre/RS.

4.1.1.1 A critério do Banrisul, determinadas áreas e(ou) atividades poderão ser executadas de forma presencial ou remota.

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas a cada área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto Estadual nº 56.229, de 7 de dezembro de 2021, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 6º do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021.

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no Decreto Estadual nº 44.300/2006; na Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009; no Decreto Estadual nº 56.229/2021; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de encerramento das inscrições deste concurso. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.1.2.2 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.1.2.1 No caso de pessoa com deficiência intelectual, o candidato deverá enviar, além da documentação constante do subitem 5.1.2 deste edital, a seguinte documentação:

a) certificado de habilitação específica para a área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; ou

b) carteira de trabalho assinada, que comprove a experiência mínima de um ano na área a qual pretende concorrer; ou

c) comprovante de habilitação de escola ou de entidade devidamente credenciada pelo MEC.

5.1.2.1.1 Conforme previsto no art. 17 do Decreto nº 56.229/2021, a pessoa com deficiência intelectual com comprovada dificuldade de aprendizagem escolar compatível com a deficiência será submetido a teste prático realizado no órgão em que irá desempenhar suas atividades, ficando dispensado de realizar as provas objetivas.

5.1.2.1.1.1 Na hipótese de que trata o subitem 5.1.2.1.1 deste edital, serão estabelecidos critérios objetivos para a realização e a avaliação do teste prático, de modo a permitir a classificação do concorrente nas vagas destinadas aos candidatos com deficiência neste concurso público.

5.1.2.2 O candidato com deficiência deverá enviar, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, imagem legível do laudo médico e(ou) da documentação a que se refere os subitens 5.1.2 e 5.1.2.1 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.1.2.3 O envio do laudo e da documentação a que se referem os subitens 5.1.2 e 5.1.2.1 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante dos subitens 5.1.2 e 5.1.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.5 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.11 deste edital, atendimento

especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.
5.1.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
5.1.4 O edital que divulgará a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos no edital a que se refere o subitem 5.1.4 deste edital.
5.1.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.
5.1.5 O edital que divulgará a relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Rio Grande do Sul* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
5.1.5.1 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
5.1.5.2 O candidato que não se declarar com deficiência, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.
5.1.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL
5.1.6.1 Os candidatos com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência mais bem classificados nas provas objetivas serão convocados para se submeterem à avaliação biopsicossocial oficial promovida por Comissão Especial, de responsabilidade do Cebraspe, formada por pelo menos seis profissionais, sendo quatro deles com conhecimento técnico relacionado às áreas de deficiência, indicados pela Federação Riograndense de Entidades de e para Cegos (FREC), pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS), pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre (APAE/POA) e pela Federação Riograndense de Entidades de Deficientes Físicos (FREDEF), respectivamente, além de um médico e de um integrante da carreira almejada pelo candidato, que analisarão a qualificação do candidato como pessoa com deficiência nos termos do Decreto Estadual nº 44.300/2006; na Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009; no Decreto Estadual nº 56.229/2021; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
5.1.6.1.1 Para cada área, serão convocados para a avaliação biopsicossocial os candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, de acordo com o quantitativo especificado no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Área	Candidatos considerados pessoa com deficiência a serem convocados para a avaliação biopsicossocial
Área 1: Analista de Segurança da Tecnologia da Informação	22
Área 2: Analista de Transformação Digital	14
Área 3: Desenvolvimento de Sistemas	124
Área 4: Gestão de Tecnologia da Informação	59
Área 5: *Quality Assurance* (QA) e Analistas de Teste	13
Área 6: Suporte à Infraestrutura de Tecnologia da Informação	32
Área 7: Suporte à Plataforma *Mainframe*	10

5.1.6.1.2 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição;
b) as condições individuais do candidato para o desempenho da função;
c) a natureza das tarefas e das atribuições próprias do cargo/área;
d) a viabilidade quanto à introdução de adaptações no ambiente de trabalho, nas tarefas, nos métodos, nas técnicas e nos instrumentos empregados;
e) a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamento que usualmente utilize ou outros meios ao seu alcance; e
f) a classificação da Organização Mundial de Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
5.1.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 90 dias anteriores à data da avaliação biopsicossocial. O laudo deverá atestar a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
5.1.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.
5.1.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 90 dias anteriores à data de realização da avaliação.
5.1.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
5.1.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
b) apresentar laudo médico em período superior a 90 dias anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.4 e 5.1.6.5 deste edital;
d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.10 deste edital.
5.1.6.7 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por área.
5.1.6.7.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por área.
5.1.6.8 A deficiência física somente constituirá causa impeditiva para o ingresso no emprego público estadual quando se tratar de cargo cujas atribuições essenciais forem comprovadamente consideradas, pela comissão especial, incompatíveis com o tipo ou grau de sua deficiência.
5.1.6.8.1 Acolhida a manifestação da comissão especial pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da área, o candidato será excluído do concurso.
5.1.6.9 Da conclusão pela não qualificação do candidato como deficiente, caberá recurso no prazo de cinco dias.
5.1.6.10 As conclusões constantes do parecer da Comissão Especial para pessoas com deficiência não substituem nem excluem a realização do estágio probatório, sem prejuízo da necessidade de consideração das limitações decorrentes da deficiência na respectiva avaliação.
5.1.6.11 A deficiência que qualificou o candidato para concorrer às vagas reservadas não poderá ser invocada como causa para a solicitação de benefícios ou de aposentadoria por invalidez, após investido no emprego público.
5.1.6.12 A pessoa com deficiência será preferencialmente lotada em órgão cuja infraestrutura lhe facilite o acesso ao local de trabalho e desempenho da função, desde que verificada a necessidade administrativa de lotação do respectivo cargo.
5.1.6.13 As vagas definidas no subitem 5.1.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por área.

5.2 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.2.1 Das vagas destinadas a cada área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 16% serão providas na forma da Lei Estadual nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 52.223, de 30 de dezembro de 2014, e do Decreto Estadual nº 56.229/2021.
5.2.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 7º do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021.
5.2.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
5.2.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
5.2.1.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
5.2.1.4.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
5.2.1.5 O edital que divulgará a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas destinadas às pessoas negras será divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, na **data provável estabelecida no cronograma**

constante do Anexo I deste edital.
5.2.1.5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa negra deverá observar os procedimentos estabelecidos no edital a que se refere o subitem 5.2.1.5 deste edital.
5.2.1.6 O edital que divulgará a relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas destinadas às pessoas negras será publicado no *Diário Oficial do Rio Grande do Sul* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
5.2.1.6.1 O candidato que não se autodeclarar negro, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
5.2.2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS
5.2.2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
5.2.2.1.1 Para cada área, serão convocados para o procedimento de verificação os candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, de acordo com o quantitativo especificado no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Área	**Candidatos negros a serem convocados para o procedimento de verificação**
Área 1: Analista de Segurança da Tecnologia da Informação	35
Área 2: Analista de Transformação Digital	22
Área 3: Desenvolvimento de Sistemas	198
Área 4: Gestão de Tecnologia da Informação	94
Área 5: *Quality Assurance* (QA) e Analistas de Teste	21
Área 6: Suporte à Infraestrutura de Tecnologia da Informação	51
Área 7: Suporte à Plataforma *Mainframe*	16

5.2.2.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão especial.
5.2.2.2.1 A comissão avaliadora será composta por, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate à discriminação e(ou) a promoção da igualdade racial.
5.2.2.3 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação, e para uso exclusivo da comissão avaliadora.
5.2.2.4 A avaliação da comissão avaliadora considerará o fenótipo do candidato.
5.2.2.4.1 Caso remanesça dúvida pela aplicação do critério do fenótipo, será exigida do candidato a apresentação de documentação pública oficial, dele próprio e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.
5.2.2.5 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da comissão avaliadora.
5.2.2.6 Será eliminado do concurso o candidato que se recusar a ser filmado ou prestar declaração falsa.
5.2.2.6.1 Caso o candidato não compareça ao procedimento de verificação ou caso a comissão avaliadora não confirme a autodeclaração, o candidato continuará no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência geral, em todas as fases.

5.2.2.6.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.2.2.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
5.2.2.8 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.
5.2.2.9 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
5.2.2.10 Além das vagas de que trata o subitem 5.2.1 deste edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.
5.2.2.11 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS TRANS

5.3.1 Das vagas destinadas a cada área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 1% será destinada às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, na forma do Decreto Estadual nº 56.229/2021.
5.3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 7º do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021.
5.3.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas trans, preenchendo a autodeclaração de que é pessoa trans.
5.3.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
5.3.1.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
5.3.1.4.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
5.3.1.5 O edital que divulgará a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas destinadas às pessoas trans será divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
5.3.1.5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa trans deverá observar os procedimentos estabelecidos no edital a que se refere o subitem 5.3.1.5 deste edital.
5.3.1.6 O edital que divulgará a relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas destinadas às pessoas trans será publicado no *Diário Oficial do Rio Grande do Sul* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
5.3.1.6.1 O candidato que não se autodeclarar pessoa trans, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos trans.

5.3.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS TRANS

5.3.2.1 Os candidatos que se autodeclararam pessoas trans serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de heteroidentificação para concorrer às vagas reservadas às pessoas trans.

5.3.2.1.1 Para cada área, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, de acordo com o quantitativo especificado no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

Área	**Candidatos trans a serem convocados para o procedimento de heteroidentificação**
Área 1: Analista de Segurança da Tecnologia da Informação	2
Área 2: Analista de Transformação Digital	1
Área 3: Desenvolvimento de Sistemas	12
Área 4: Gestão de Tecnologia da Informação	6
Área 5: *Quality Assurance* (QA) e Analistas de Teste	1
Área 6: Suporte à Infraestrutura de Tecnologia da Informação	3
Área 7: Suporte à Plataforma *Mainframe*	1

5.3.2.2 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou pessoa trans **deverá se apresentar**, presencialmente, à comissão especial de heteroidentificação.

5.3.2.2.1 A comissão especial será formada por, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e(ou) a promoção dos direitos da população trans.

5.3.2.3 O procedimento de heteroidentificação avaliará um ou mais critérios abaixo relacionados:

a) o reconhecimento social, transição corporal e(ou) social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e(ou) travestilidade vivenciada;

b) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e(ou) apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros); e

c) escuta de relato da transição do candidato nos casos em que a comissão avaliar necessário.

5.3.2.3.1 No procedimento de heteroidentificação da autodeclaração, será garantido o contraditório e a ampla defesa, bem como respeitada a dignidade da pessoa humana.

5.3.2.3.2 A confirmação da autodeclaração não é condicionada à prévia realização de procedimento cirúrgico de redesignação e(ou) à retificação de gênero ou de nome no registro civil, ainda que tais circunstâncias possam ser ponderadas em favor do candidato, quando existentes.

5.3.2.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação, para uso exclusivo da banca examinadora.

5.3.2.5 Será confirmada a condição do candidato autodeclarado pessoa trans que assim for reconhecido por maioria da comissão especial.

5.3.2.5.1 Da conclusão pela não qualificação do candidato como pessoa trans, caberá recurso no prazo de cinco dias.

5.3.2.5.2 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa trans não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.3.2.5.3 A avaliação da comissão especial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa trans, terá validade apenas para este concurso.
5.3.2.6 Caso o candidato não compareça ao procedimento de heteroidentificação ou caso a comissão especial não reconheça a condição de pessoa trans, o candidato continuará no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência geral, em todas as fases.
5.3.2.7 Será eliminado do concurso o candidato que se recusar a ser filmado ou prestar declaração falsa.
5.3.2.7.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS INTEGRANTES DOS POVOS INDÍGENAS

5.4.1 Das vagas destinadas a cada área e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 1% será provida na forma do Decreto Estadual nº 56.229/2021.
5.4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 7º do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.229/2021.
5.4.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos integrantes dos povos indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é indígena, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE.
5.4.3 O candidato que se autodeclarou integrante de povos indígenas, para a comprovação da sua condição, deverá enviar, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, os seguintes documentos:
a) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas; **e**
b) documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que ateste sua condição.
5.4.4 O edital que divulgará a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas destinadas aos integrantes dos povos indígenas será divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
5.4.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa integrante de povos indígenas deverá observar os procedimentos estabelecidos no edital a que se refere o subitem 5.4.4 deste edital.
5.4.4.1.1 Compete à comissão especial avaliar as inscrições e os respectivos documentos apresentados pelos candidatos que optarem por concorrer em vagas reservadas para integrantes dos povos indígenas e opinar nos recursos interpostos pelos candidatos quanto às manifestações exaradas.
5.4.4.1.2 A comissão especial será composta por, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha, entre suas finalidades, a defesa dos direitos dos povos indígenas.
5.4.4.1.3 Acolhida a manifestação da comissão especial pela não qualificação do candidato como indígena, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para integrantes dos povos indígenas, concorrendo o candidato às vagas de ampla concorrência, caso tenha nota para tanto.
5.4.4.1.4 Da conclusão pela não qualificação do candidato como indígena caberá recurso no prazo de cinco dias.
5.4.5 O edital que divulgará a relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer às vagas

destinadas aos candidatos integrantes dos povos indígenas, **após a análise dos recursos**, será publicado no *Diário Oficial do Rio Grande do Sul* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.4.5.1 O candidato que não se autodeclarar indígena, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos integrantes dos povos indígenas.

5.4.6 O envio da documentação constante do subitem 5.4.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somentepara este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.4.6.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados o documento constante do subitem 5.4.3 deste edital para que, caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato possa enviar o documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.4.6.1.1 A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.4.6.1.2 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

5.4.6.1.3 Os documentos serão analisados pelo Cebraspe.

5.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS RESERVAS DE VAGAS

5.5.1 Os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas participarão do concurso em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo, à elaboração, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação de provas e à nota mínima exigida.

5.5.2 Os candidatos optantes pelas vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.5.2.1 Caso preencha as condições específicas, o candidato poderá concorrer às vagas reservadas a mais de um dos segmentos populacionais destinatários da política de cotas.

5.5.3 Serão publicadas cinco listas com os candidatos classificados, das quais a primeira conterá todos os candidatos, incluindo os optantes pelos sistemas de reserva de vagas, e as quatro demais contendo listas específicas, uma para cada segmento destinatário da reserva de vagas.

5.5.4 A habilitação à nomeação dos candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência precede a habilitação às vagas reservadas, sendo o candidato sucedido, na ordem classificatória, por candidato concorrente às vagas reservadas que esteja em posição imediatamente inferior.

5.5.4.1 Caso o candidato seja aprovado em mais de uma lista no sistema de vagas reservadas, o candidato que for convocado concomitantemente para o provimento do cargo deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, será nomeado, nesta ordem, para as vagas destinadas às pessoas negras, às pessoas com deficiência, às pessoas trans e, por fim, aos integrantes dos povos indígenas.

5.5.4.2 O candidato com deficiência aprovado dentro das vagas de ampla concorrência fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos servidores com deficiência, mesmo que não seja nomeado dentro das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.5.4.3 Em caso de desistência, desclassificação ou qualquer impedimento de candidato nomeado para a vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na listagem específica que aquele integrava.
5.5.5 A ordem de classificação decorrente da aplicação dos critérios de alternância e de proporcionalidade produzirá efeitos para fins de apuração da antiguidade do servidor nomeado pelo sistema de reserva de vagas durante toda a carreira funcional do beneficiário.
5.5.6 As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade. Caso se constate má-fé, fraude ou falsidade nos documentos apresentados e(ou) na declaração do candidato de pertencimento a algum dos segmentos populacionais destinatários do sistema de reserva de vagas, será reconhecida a nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais e de responsabilização civil e criminal do candidato.
5.5.6.1 Comprovada a falsidade na declaração, caso já tenha ocorrido a nomeação do candidato, este ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após processo administrativo instaurado para apurar os fatos. Em qualquer hipótese, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: **R$ 173,00**.
6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.
6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, após efetuado o registro pelo banco.
6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.
6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
6.2.6 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de solicitar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para à(s) área(s) a(os) que(quais) deseja concorrer. No sistema de inscrição, em cada uma das inscrições, o candidato deverá optar pela(s) área(s) à(s) qual(is) deseja concorrer.

6.4.1.1 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá, para cada área inscrito, realizar a alteração da opção de atendimento especial e do sistema de concorrência. **Essa alteração substituirá os dados da última solicitação de inscrição realizada**.
6.4.1.2 O candidato que solicitar a inscrição para mais de uma área deverá estar ciente de que, no dia/turno de realização das provas, deverá optar pela área para a qual realizará as provas.
6.4.1.2.1 Não haverá devolução de taxa de inscrição, ainda que o candidato se inscreva para mais de uma área em que haja sobreposição de horário de aplicação das provas.
6.4.1.2.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
6.4.1.3 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra área.
6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.
6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.
6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.
6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.
6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.
6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.
6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.
6.4.8 O edital que divulgará a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida será divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
6.4.8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição deverá observar os procedimentos estabelecidos no edital a que se refere o subitem 6.4.8 deste edital.
6.4.9 O edital que divulgará a relação final dos candidatos com a inscrição deferida será publicado no *Diário Oficial do Rio Grande do Sul* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
6.4.10 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
6.4.10.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para as **pessoas com deficiência e com renda mensal de até um salário mínimo e meio *per capita* familiar**, na forma da Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, e da Lei Estadual nº 13.153, de 16 de abril de 2009.
6.4.10.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta apresentação da respectiva documentação.
6.4.10.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.10.1 deste edital deverão, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, a imagem legível a seguinte documentação:
a) **laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo nos 90 dias anteriores à data de encerramento das inscrições deste concurso**. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo disponível no Anexo II deste edital; ou
b) **atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema único de Saúde (SUS), cuja data de emissão seja, no máximo nos 90 dias anteriores à data de encerramento das inscrições deste concurso**, que comprove a deficiência; e
c) **declaração de renda mensal familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional**, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos, conforme modelo constante no **Anexo III** deste edital.
6.4.10.3 O envio da documentação constante do subitem 6.4.10.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
6.4.10.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.
6.4.10.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.4.10.2 deste edital.
6.4.10.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.4.10.2 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
6.4.10.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.10.2 deste edital será indeferida.

6.4.10.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.10.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22.
6.4.10.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.
6.4.10.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.10.2 deste edital.
6.4.10.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
6.4.10.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.
6.4.10.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22.
6.4.10.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição preliminar indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
6.4.10.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
6.4.10.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
6.4.10.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
6.4.10.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.
6.4.10.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
6.4.10.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22.
6.4.10.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.11 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.11.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.7 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de encerramento das inscrições deste concurso. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.11.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.11.7 deste edital.

6.4.11.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.11.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas objetivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de encerramento das inscrições deste concurso. O laudo deve conter a assinatura do médico com o carimbo e o número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.11.2.1 O laudo médico e o parecer devem conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, bem como as assinaturas e os carimbos dos demais profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade.

6.4.11.2.1.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 10.2 deste edital.

6.4.11.3 **A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s);

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.11.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.11.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.11.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.11.4 **O candidato trans que desejar ser tratado pelo nome social**, nos termos do Decreto Estadual nº 56.229/2021, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.7 deste

edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
6.4.11.4.1 As publicações referentes aos candidatos trans serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro social.
6.4.11.5 **O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.7 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
6.4.11.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.11.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
6.4.11.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
6.4.11.6 **O candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos**, **dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.11.7 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e
b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado;
6.4.11.7 A documentação citada nos subitens 6.4.11.1 a 6.4.11.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.
6.4.11.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
6.4.11.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
6.4.11.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.11.1 a 6.4.11.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
6.4.11.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.11.1 a 6.4.11.6 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
6.4.11.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.11.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
6.4.11.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22.
6.4.11.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
6.4.11.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
6.4.11.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
6.4.11.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
6.4.11.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.
6.4.11.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.
6.4.11.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22.

7 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

7.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o quadro a seguir, para todos os cargos/áreas.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P_1) Objetiva	Conhecimentos básicos	50	Eliminatório e classificatório
(P_2) Objetiva	Conhecimentos específicos	70	

7.2 As provas objetivas para os cargos/área terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.
7.3 **Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.
7.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
7.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.
7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
7.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a

manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.3 deste edital.
7.5 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão **120,00 pontos** e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 11 deste edital.
7.6 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.
7.7 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.
7.8 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.
7.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
7.10 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.
7.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.
7.12 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.
7.13 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
7.14 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 7.13 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 10.22 e 10.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.
7.14.1 Após o prazo determinado no subitem 7.14 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

7.15 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.15.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.
7.15.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **1,00 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7.15.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
7.15.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
a) obtiver nota inferior a **10,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos básicos P_1;
b) obtiver nota inferior a **21,00 pontos** na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2;
c) obtiver nota inferior a **36,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.
7.15.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.15.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.
7.15.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 7.15.4 deste edital serão ordenados por área, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2.
7.15.6 O edital de resultado final nas provas objetivas e de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas para as pessoas com deficiência, para o procedimento de verificação dos candidatos que se autodeclararam pessoas negras e para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararam pessoas trans será publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul,* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.16 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

7.16.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, **a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.
7.16.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, ininterruptamente.
7.16.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, e seguir as instruções ali contidas.
7.16.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 7.16.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, e seguir as instruções ali contidas.
7.16.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
7.16.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
7.16.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
7.16.7 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

7.16.7.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
7.16.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
7.16.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
7.16.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
7.16.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

8.1 A nota final no concurso será a nota final nas provas objetivas (*NFPO*).
8.2 Após aplicados os critérios de desempate constantes do item 9 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.
8.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área.
8.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos a concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, na forma do Decreto Estadual nº 56.229/2021, se não eliminados no concurso, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área.
8.5 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos a concorrer às vagas reservadas às pessoas trans, na forma do Decreto Estadual nº 56.229/2021, se não eliminados no concurso, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área.
8.6 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos a concorrer às vagas reservadas aos candidatos integrantes dos povos indígenas, na forma do Decreto Estadual nº 56.229/2021, se não eliminados no concurso, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por área.
8.7 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro a seguir.

Área	**Ampla concorrência**	**Candidatos com deficiência**	**Candidatos negros**	**Candidatos trans**	**Candidatos indígenas**	**Total**
Área 1: Analista de Segurança da Tecnologia da Informação	158	22	35	2	2	220
Área 2: Analista de Transformação Digital	101	14	22	1	1	140
Área 3: Desenvolvimento de Sistemas	893	124	198	12	12	1240
Área 4: Gestão de Tecnologia da Informação	425	59	94	6	6	590
Área 5: *Quality Assurance* (QA) e Analistas de Teste	94	13	21	1	1	130
Área 6: Suporte à Infraestrutura de Tecnologia da Informação	230	32	51	3	3	320

Área 7: Suporte à Plataforma *Mainframe*	72	10	16	1	1	100

8.8 O preenchimento das vagas reservadas observará a seguinte ordem:

a) candidato com deficiência, que terá reservada a segunda vaga disponível e, posteriormente, as correspondentes aos números 11, 21, 31, e assim sucessivamente;

b) candidato negro (pretos ou pardos), que terá reservada a terceira vaga disponível e, posteriormente, as correspondentes aos números 10, 16, 22, 29, 35, e assim sucessivamente;

c) candidato da população trans, que terá reservada a oitava vaga disponível e, posteriormente, a correspondente ao número 150, 250, 350, 450, e assim sucessivamente;

d) candidato integrante dos povos indígenas, que terá reservada a nona vaga disponível e, posteriormente, a correspondente ao número 151, ou ao número 150, caso não preenchida pela população trans; 251, ou 250, caso não preenchida pela população trans; e assim sucessivamente.

8.9 Respeitadas as regras dispostas no subitem 8.8 deste edital, o preenchimento das vagas previstas neste edital e que venham a surgir durante o prazo de validade deste concurso deverá observar os critérios de alternância e proporcionalidade numérica entre as vagas de ampla concorrência e as reservadas.

8.9.1 Quando a incidência dos percentuais e das regras previstos no subitem 8.9 deste edital apontar que determinada vaga deverá ser destinada, concomitantemente, a mais de um dos segmentos populacionais beneficiados pela política de cotas, esta será reservada ao grupo cuja última nomeação efetivada seja mais remota.

8.9.1.1 Na hipótese do 8.9.1 deste edital, a vaga imediatamente subsequente que vier a ser disponibilizada será reservada ao segmento populacional que não foi atendido por força daquela regra.

8.9.2 Não ocorrendo a aprovação de candidatos em número suficiente para ocupar as áreas afetadas por cada uma das reservas de vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados pelo critério da ampla concorrência.

8.10 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver nacionalidade brasileira, caso o empate se dê entre candidato brasileiro e candidato estrangeiro, conforme o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;

b) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo público, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);

c) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos – P_2;

d) obtiver maior número de acertos nos conhecimentos específicos – P_2;

e) obtiver maior nota na prova de conhecimentos básicos – P_1;

f) tiver maior idade.

g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 9.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

9.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

9.3 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 9.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
9.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
10.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22.
10.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional** nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses *links* serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.
10.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
10.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22, ressalvado o disposto no subitem 10.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.
10.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.
10.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.3 deste edital.
10.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
10.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso ou aos termos deste edital, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 10.5 deste edital.
10.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento

ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – Banrisul/2022 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

10.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 10.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

10.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

10.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

10.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

10.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

10.10.2 Não será aceito nenhum tipo de documento de identificação digital (modelo eletrônico). Os candidatos que não apresentarem documento de identidade conforme previsto no subitem 10.10 deste edital não poderão realizar as provas e serão eliminados do concurso.

10.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, da avaliação biopsicossocial, do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e do procedimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos trans, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.10 deste edital, não poderá realizá-los.

10.11.1 O candidato que não realizar as provas estará automaticamente eliminado do concurso.

10.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

10.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
10.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
10.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
10.15.1 A inobservância do subitem 10.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
10.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
10.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
10.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
10.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
10.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.
10.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.
10.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, mp3 *player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
10.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 10.22 deste edital.
10.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.11.5 deste edital.
10.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.22 deste edital.
10.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer

equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
10.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
10.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 10.22 deste edital no dia de realização das provas.
10.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
10.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.
10.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
10.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 10.22 deste edital;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas ou na folha de respostas.
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.11.5 deste edital;
p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
r) não permitir a coleta de dado biométrico;
s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.
10.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
10.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação

das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
10.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
10.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.
10.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.
10.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
10.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 10.7 ou 10.8 deste edital, conforme o caso, e perante o Banrisul, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
10.31.1 As solicitações de alteração de endereço após a homologação do resultado final do concurso deverão ser feitas diretamente ao Banrisul, por meio de correio eletrônico para o seguinte endereço: concursos@banrisul.com.br, contendo os seguintes dados:
a) nº inscrição do candidato;
b) nome completo do candidato;
c) nº do documento de identidade e CPF;
d) área para o qual se inscreveu.
10.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência, para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, para o procedimento de heteroidentificação para concorrer às vagas reservadas às pessoas trans e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.
10.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 11 deste edital.
10.33.1 O Banrisul e o Cebraspe não se responsabilizam pelas publicações, apostilas e outros materiais elaborados por terceiros, a partir deste edital e seus anexos.
10.34 Os candidatos serão aproveitados observando-se, estritamente, a ordem de classificação final e as necessidades do Banrisul.
10.34.1 O candidato aprovado no concurso público será convocado pelo Banrisul, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço informado no momento da inscrição no concurso. Na correspondência de convocação, será estipulado local, data e horário de comparecimento do candidato para fins de apresentação dos documentos necessários para sua admissão, quando receberá o encaminhamento para a realização dos exames médicos admissionais.
10.34.1.1 No impedimento de assumir a vaga quando da convocação, o candidato poderá formalizar, até a data definida para a apresentação, solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação da respectiva área de escolha, a fim de ser convocado novamente, desde que o concurso se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo concurso tenham sido convocados em primeira chamada.

10.34.1.2 No caso de não comparecimento do candidato na data de apresentação estabelecida na correspondência de convocação, e não ocorrendo a solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação da respectiva área, prevista no subitem 10.34.1.1 deste edital, ficará o candidato automaticamente excluído do concurso.
10.35 O candidato admitido, a critério do Banrisul e após o término da validade deste concurso público, poderá atuar em área de TI ou turno de trabalho diferente dos quais ingressou por concurso.
10.36 O candidato aprovado será submetido a um contrato de trabalho de experiência por um prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com as normas da CLT. Durante esse período, o empregado participará de Cursos de Formação e outras atividades vinculadas à função e será avaliado periodicamente, tudo em conformidade com as normas internas da empresa. Ao término do contrato de experiência, o empregado será submetido a uma avaliação final, visando analisar o seu desempenho e seu grau de ajustamento às atribuições do cargo e às normas da instituição empregadora. Em sendo considerado apto, o candidato será efetivado no cargo por prazo indeterminado.
10.37 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 11 deste edital.
10.37.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.
10.38 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
10.39 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo Banrisul.

11 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

11.1 HABILIDADES

11.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.
11.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

11.2 CONHECIMENTOS

11.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

11.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODAS AS ÁREAS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.
LÍNGUA INGLESA: 1 Compreensão de textos escritos em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para o entendimento dos sentidos dos textos.
RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem.

5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

LEGISLAÇÃO REFERENTE À TEMÁTICA DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA: 1 Política Nacional para as Mulheres. 2 Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. 3 Estatuto Nacional da Igualdade Racial — Lei Federal nº 12.288/2010. 4 Estatuto Estadual da Igualdade Racial — Lei Estadual nº 13.694/2011.

11.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA 1: ANALISTA DE SEGURANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Gestão de segurança da informação; normas NBR ISO/IEC 27.001 e 27.002; Aspectos da classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, controles de acesso; definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 2 Gestão de riscos: normas NBR ISO/IEC 27.005/2019; planejamento, identificação e análise de riscos; plano de continuidade de negócio. 3 Ataques a redes de computadores: prevenção e tratamento de incidentes. 4 Continuidade de negócio, contingência e recuperação de desastres: Gestão da continuidade de negócio, aspectos necessários para a definição e Implantação de procedimentos para Continuidade de Negócio, Contingência e Recuperação de Desastres e diferentes tipos de PCNs (Planos de Continuidade de Negócio) conforme normas ABNT NBR ISO 22301:2012 e ABNT NBR ISO 22313:2015. 5 Criptografia: Conceitos sobre as principais técnicas e algoritmos de Criptografia Simétrica, Assimétrica e *Hash*. 6 Certificação Digital: Noções sobre infraestrutura de chaves públicas, certificação digital e suas utilizações. 7 Ataques Cibernéticos: Conhecimento conceitual sobre as principais técnicas de ataque cibernético, bem como conceitos de resposta a incidentes de segurança cibernética. 8 Meios de Pagamento: Conhecimento conceitual sobre meios de pagamento (cartões de crédito, cartões de débito, contas-correntes, PIX etc.) e tecnologias de pagamento (NFC, chip, carteiras digitais etc.)

ARQUITETURA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: 1 Arquitetura de Rede TCP/IP: funcionamento, aspectos práticos e conceitos dos protocolos. 2 Equipamentos de Redes: características conceituais dos equipamentos utilizados na implementação de rede e suas funções. 3 Equipamentos e Sistemas de Segurança: características conceituais de cada sistema, formas de funcionamento e posicionamento na arquitetura de redes.

ÁREA 2: ANALISTA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ESTRATÉGIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS: 1 Processo de planejamento estratégico. 1.1 Análise de cenários (análise dos ambientes interno e externo). 1.2 Estabelecimento dos objetivos estratégicos. 1.3 Formulação das estratégias. 1.4 Desdobramento e implementação das estratégias. 1.5 Controle das estratégias; Modelo de negócios e quadro de modelo de negócios (Business Model Canvas). 2 Projetos. 2.1 Projetos como instrumento de ação estratégica. 2.2 Gerenciamento de projetos: conceitos básicos; áreas de conhecimento, projetos, programas, portfólio, Tipos de Abordagem: tradicional, hibrida e ágil (Framework Scrum, Metodologia Lean, e Método Kanban); Guia Scrum 2020 de prática ágil para gerenciamento de projetos.

ENGENHARIA DE *SOFTWARE*: 1 Técnicas de levantamento de requisitos. 2 User Experience (UX). 2.1 Sistemas de gestão de conteúdo. 2.1.1 Conceitos básicos e aplicações. 2.1.2 Arquitetura de informação. 2.1.3 Portais corporativos. 2.1.3.1 Conceitos básicos e aplicações. 2.1.4 Workflow. 2.1.5 Conceitos de acessibilidade e usabilidade. 2.1.6 Desenho e planejamento de interação em aplicações web. 2.2 Arquiteturas, práticas e serviços. 2.2.1 Conceitos básicos e aplicações. 2.3 Metodologias ágeis e experiência do usuário (user experience — UX). 2.3.1 Conceitos básicos e aplicações. 2.3.1.1 Storytelling. 2.3.1.2 Lean, e Scrum 2020, DevOps. 2.3.2 Design thinking. 2.3.3 UX Research, user interface. 2.3.4 Agile UX. 2.3.5 Lean UX. 2.3.5.1 Lean concept, Discovery Sprint, Lean Startup, Lean UX Canvas, minimum viable product (MVP), get out of the building (GOOB in Lean UX) e feedback Lean UX. 2.3.6 Prototipação.2.4 Técnicas de facilitação e mediação de atividades co-criativas e Design Sprints.

MÉTRICAS: Lead Time, Delivery Rate, Throughput e Net Promoter Score (NPS), Métricas de uxD para produtos digitais.
INOVAÇÃO: Domínio de frameworks de inovação e inovação aberta; Cultura de ecossistemas de inovação e startups – tripla e quádrupla hélice.

ÁREA 3: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Confiabilidade, integridade e disponibilidade. 2 Mecanismos de segurança. 2.1 Controle de acesso. 3 Gerência de riscos. 3.1 Ameaça, vulnerabilidade e impacto. 4 OAuth 2, JWT. 5 Noções básicas de Ciclo de Vida de Desenvolvimento Seguro (SDL – Security Development Lifecycle), OWASP Top 10 (https://owasp.org/www-project-topten/). Análise estática e dinâmica de código (SAST – Static Application Security Testing e DAST – Dynamic Application Security Testing").

PROCESSO: 1 Processo orientado a reúso. 2 Ciclos de vida. 2.1 Modelo cascata. 2.2 Modelo ágil. 3 Metodologias ágeis de desenvolvimento. 3.1 Scrum, TDD, Modelagem Ágil e Kanban.

TECNOLOGIA: 1 Banco de dados. 1.1 Arquitetura de banco de dados: relacional (Oracle). 1.2 Modelagem de banco de dados: físico, lógico e conceitual. 1.3 Álgebra relacional, SQL/ANSI e linguagens procedurais embarcadas. 1.4 Conceito de transação; Concorrência; Recuperação; Integridade. 1.5 Índices e otimização de acesso 2 Linguagens de programação. 2.1 Java, JavaScript, C#, Componentização; Sub-rotinas (passagem de parâmetros por endereço, referência e valor); Escopo de Variáveis; Tipos de dados (vinculação; verificação de tipos; tipificação forte); Programação orientada a objetos (conceitos de orientação por objetos, herança, polimorfismo, propriedades, métodos); Programação por eventos. Padrão MVC (Model-View-Controller) de Projeto. 3 Tecnologias e práticas *frontend web*: HTML, CSS, UX, Ajax, *frameworks* (VueJS e React). 3.1 Padrões de *frontend*. 3.1.1 SPA e PWA. 4 Protocolos HTTPS, SSL/TLS.

ENGENHARIA DE *SOFTWARE*: 1 Engenharia de requisitos. 2 Análise e projeto. 3 Implementação: orientação a objetos, estrutura de dados e algoritmos. 4 Qualidade. 4.1 Análise de código. 4.2 Teste unitário. 4.3 Teste de integração. 4.4 Teste de RNF (carga, estresse). 5 Gestão de configuração. 5.1 DevOps, CI/CD.

ARQUITETURA: 1 Padrões de projeto. 2 GoF. 2.1 Padrões de criação (Singleton, Prototype). 2.2 Padrões estruturais (Adapter, Facade). 2.3 Padrões comportamentais (Command, Iterator). 3 Padrões GRASP (Controller, Expert). 4 SOLID. 5 Tecnologias de integração. 5.1 *Web services e APIs*. 5.1.1 RESTful. 5.3 Mensageria. 6 *Design* de *software*. 6.1 Arquitetura hexagonal, microsserviços (orquestração de serviços e API *gateway*) e *containers*. 7 Transações distribuídas.

ÁREA 4: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Gerenciamento de serviços (ITIL 4). 1.1 Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 1.2 Conceitos-chave do gerenciamento de serviços. 1.3 Dimensões do gerenciamento de serviço. 1.4 Sistema de Valor do Serviço (SVS). 1.5 Práticas de Gerenciamento. 2 Gerenciamento de projetos. 2.1 PMBOK 6ª edição. 2.1.1 Projetos e a organização. 2.2 Escritório de projetos. 2.2.1 Modelos e características. 2.3 Processos, grupos de processos e área de conhecimento. 3 Governança de TI (COBIT 2019). 3.1 Conceitos básicos, estrutura, princípios e objetivos. 4 Conceitos e fundamentos de Métodos Ágeis. 4.1 Conceitos. 4.2 Características e princípios. 4.2.1 Scrum. 4.2.2 Lean. 4.2.3 DevOps. 4.2.4 Kanban. 6 Planejamento Estratégico. 6.1. Conceitos básicos e principais ferramentas do Planejamento Estratégico de TI e Plano Diretor de TI. 6.1.1 Balanced Scorecard Corporativo e de TI. 6.1.2 Matriz SWOT.

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Gestão de contratação de soluções de TI. 2 Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de TI e suas alterações. 2.1 Lei nº 13.303/2016. 2.2 Elaboração e fiscalização de contratos. 2.2.2 Cláusulas e indicadores de nível de serviço. 2.2.3 Papel do fiscalizador do contrato. 2.2.4 Papel do preposto da contratada. 2.2.5 Acompanhamento da execução contratual. 2.2.6 Registro e notificação de irregularidades. 2.2.7 Definição e aplicação de penalidades e

sanções administrativas. 2.2.8 Licenciamento de software. 3 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). 4 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

ARQUITETURA E MODELAGEM ORGANIZACIONAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Estruturas funcionais, matriciais, por processos e por projetos. 2 Cultura Organizacional: conceitos, elementos, influências intra e supraorganizacionais e mudança organizacional. 3 Clima organizacional. 4 Motivação. 5 Comunicação e negociação. 6 Gestão de Conflitos. 7 Processo de tomada de decisão. 8 Análise e solução de problemas. 9 Princípios fundamentais da administração pública.

ÁREA 5: *QUALITY ASSURANCE* (QA) e ANALISTA DE TESTE

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Confiabilidade, integridade e disponibilidade. 2 Mecanismos de segurança. 2.1 Controle de acesso. 3 Gerência de riscos. 3.1 Ameaça, vulnerabilidade e impacto. 4 OWASP Top 10 (https://owasp.org/www-project-topten/).

PROCESSO: 1 Processo orientado a reúso. 2 Ciclos de vida. 2.1 Modelo cascata. 2.2 Modelo ágil. 3 Metodologias ágeis de desenvolvimento. 3.1 Scrum, TDD, Modelagem Ágil e Kanban. 4 Testes Ágeis. 5 Qualidade de *software.* 6 Banco de dados. 6.1 Arquitetura de banco de dados: relacional (Oracle). 7 Álgebra relacional, SQL/ANSI.

ENGENHARIA DE *SOFTWARE* e ARQUITETURA: 1 Engenharia de requisitos. 1.1 Especificação de requisitos. 2 Análise e projeto. 3 Implementação: orientação a objetos, estrutura de dados e algoritmos. 4 Qualidade. 4.1 Análise de código. 4.2 Teste unitário. 4.3 Teste de integração. 4.4 Teste de RNF (carga, estresse). 4.5 Revisão por pares 4.6 Qualidade de *software (*atributos/métricas de qualidade: funcionalidade, manutenibilidade, usabilidade, confiabilidade, eficiência, portabilidade). 5 Gestão de configuração. 5.1 DevOps e CI/CD. 5.2 Gestão de configuração: controle de versão, controle de mudança e integração contínua. 6 Orientação a objetos: classes e objetos, relacionamentos, herança e polimorfismo, encapsulamento. 6.1 Análise e projetos orientados a objetos. 7 Padrões GRASP (Controller, Expert). 8 SOLID. 9 TDD e BDD.

TESTES DE *SOFTWARE*: 1 Conceitos de teste de *software*: caso de teste, plano de teste, defeito, falha, teste estático, teste dinâmico e critério de aceitação. 2 Ciclo de vida do processo de teste: planejamento, elaboração, execução, gestão de defeitos, teste de aceitação e relatórios de teste. 3 Níveis de testes e responsáveis: Unitário, Sistema, Integração, Aceitação. 4 Validação e Verificação. 5 Diferentes objetivos de teste para a equipe de negócios, de desenvolvimento e de teste. 6 Tipos de testes: funcional, regressão, desempenho, aceitação, *smoke test*, exploratório, confirmação, estresse, carga, volume, recuperação, segurança. 7 Testes em aplicações em dispositivos móveis. 8 Testes em projetos que utilizam a metodologia Scrum. 9 Técnicas de modelagem de teste: caixa branca (cobertura de comandos e cobertura de decisão) e caixa preta (classe de equivalência e valores-limite). 10 Teste manual e automatizado. 10.1 Testes automatizados com Selenium WebDriver. 10.2 Testes automatizados para dispositivos móveis com Appium e Selenium. 11 Teste e análise de riscos. 12 Controles e testes de segurança para aplicações web. 13 controles e testes de segurança para *web services*. 14 Modelo "V" de teste de software. 15 BDD – Desenvolvimento orientado ao comportamento (testes de aceitação). 16 Gestão de defeitos: causas dos defeitos, ciclo de vida de defeitos, consequências dos defeitos, regra 10 de Myers. 17 Preparação e geração de dados de teste. 18 Artefatos de testes. 19 Estratégias de testes: preventiva e reativa. 20 Estimativa de teste e métricas de teste de software; 21 Testes ágeis. 22 Testes de APIs.

ÁREA 6: SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INFRAESTRUTURA EM TI: 1 Redes de computadores. 2 Endereçamento e protocolos da família TCP/IP. 3 Gerenciamento de redes TCP/IP. 3.1 Arquitetura de gerenciamento, SMI, SNMP e MIB. 4 Redes Locais e de longa distância. 4.1 MPLS. Redes cabeadas, Redes sem fio: padrões 802.11, protocolos 802.1x, EAP, WEP, WPA e WPA2. 4.2 Conceitos básicos de routing e switching 5 Segurança em redes de computadores. 5.1 Prevenção e tratamento de incidentes; dispositivos de segurança: *firewalls*, IDS, IPS, *proxies*, NAT e VPN; tipos

de ataques: *spoofing*, *flood*, DoS, DDoS, *phishing*; *malwares*: vírus de computador, cavalo de Troia, *adware*, *spyware*, *backdoors*, *keylogger*, *worms*, ransonware 6 Criptografia. 6.1 Conceitos básicos e aplicações; protocolos criptográficos; criptografia simétrica e assimétrica; principais algoritmos; assinatura e certificação digital. 7 Sistemas operacionais: fundamentos; gestão de processos; gestão de memória; gestão de entrada e saída; instalação, configuração e administração de sistemas operacionais Windows Server 2012 e 2016 e RedHat Enterprise Linux versões 5, 6 e 7. 8 serviços de diretório: Active Directory e LDAP; interoperabilidade. 9 *Cloud computing*; virtualização. 10 Servidores de aplicação Conceitos básicos; noções de administração; topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade; balanceamento de carga, *fail-over* e replicação de estado; técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. 11 Tecnologias, arquitetura e gestão de *data center* e ambientes de missão crítica 11.1 Conceitos básicos; serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces; RAID; tecnologias de armazenamento NAS e SAN; tecnologias de *backup*; deduplicação. 12 Conteinerização de aplicações e DeVOps.

ÁREA 7: SUPORTE À PLATAFORMA *MAINFRAME*

CONHECIMENTOS GERAIS DE COMPUTAÇÃO: 1 Conhecimento básico de Computação: Organização e funcionamento dos componentes principais: processadores, sistemas de memória, sistemas de armazenamento, periféricos de entrada e saída, sistemas de numeração binário e hexadecimal, execução de instruções. 2 Conhecimento básico de Sistema Operacional e Virtualização: 2.1 Conceitos da operação de sistemas operacionais e virtualização. 2.2 Gerenciamento de memória, 2.3 processos, entrada e saída. 2.4 Conceito de processo e threads. 2.5 Gerenciamento de Memória: Memória Real, Memória Virtual e Paginação. 3 Conhecimento básico de Lógica de Programação: Comandos condicionais, comandos repetitivos, conectores lógicos e operações lógicas, representação da informação: algoritmos e suas representações gráficas (fluxogramas e diagrama de blocos). 4 Conhecimento básico sobre Segurança da Informação: Conceitos de segurança da informação: classificação da informação, segurança física e segurança lógica. 5 Conhecimento básico sobre arquitetura de redes de computadores TCP/IP: Protocolo TCP/IP versão 4, Elementos de interconexão de redes (switches e roteadores), Redes locais virtuais (VLANs). Serviços de rede: DNS; HTTP e HTTPS; SNMP v2; NTP.

CONHECIMENTO SOBRE ARQUITETURA DE COMPUTADORES DE GRANDE PORTE: Conhecimento básico sobre características e funcionamento de computadores de grande porte de arquitetura IBM System Z: conceitos sobre servidor mainframe IBM z15 e suas funcionalidades básicas.

CONHECIMENTO SOBRE SISTEMA OPERACIONAL DE COMPUTADORES DE GRANDE PORTE: 1 Conhecimento básico de sistema operacional IBM z/OS versão 2.4: visão geral sobre o sistema operacional z/OS versão 2.4 e seus principais serviços. 2 Conceitos sobre processamento batch ou *online*.

CLAUDIO COUTINHO MENDES
Presidente do Banrisul

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de inscrições e período de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	1º a 18/7/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para envio do laudo médico dos candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou que desejarem solicitar atendimento especial	1º/7 a 2/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do *link* para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	19 e 20/7/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	25 a 27/7/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	26 e 27/7/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	2/8/2022
Último dia para pagamento das inscrições	**3/8/2022**
Divulgação de edital da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros, trans e indígenas)	9/8/2022
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	9 a 12/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição (ampla concorrência), contra o indeferimento para concorrer como pessoa com deficiência, para a alteração de concorrência às pessoas negras, para a alteração de concorrência às pessoa trans e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	10 a 12/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como indígena	10 a 14/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital da relação final dos candidatos com a inscrição deferida (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros, trans e indígenas)	19/8/2022

Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	19/8/2022
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	24/8/2022
Aplicação das provas objetivas	**4/9/2022**
Consulta individual ao gabarito oficial preliminar das provas objetivas	5 a 9/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	6 a 9/9/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	12/9/2022
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do resultado final nas provas objetivas	30/9/2022
Resultado final nas provas objetivas e convocação para a avaliação biopsicossocial, para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e para o procedimento de heteroidentificação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos trans	30/9/2022

***** As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Banrisul e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ESPECIAL E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins **de participação em concurso público**, que o(a) Senhor(a)_____, **portador(a) do documento de identidade nº** _____, é considerado(a) **pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)** _____ _____, CID-10 _____, que resulta(m) **no comprometimento** das seguintes **funções/funcionalidades** _____ _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento_____ _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

ANEXO III

PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA*

Banrisul 2022

1 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO *PER CAPITA*

1.1 Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, o candidato deverá enviar, por meio da página de acompanhamento http://www.cebraspe.org.br/concursos/banrisul_22.

1.1.1 Declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme Anexo III.1 deste edital. Considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

1.1.1.1 Uma vez encerrado o prazo de envio, a declaração de composição de família enviada não poderá ser alterada no que concerne ao número de componentes da família e(ou) à condição de quais membros recebem renda.

1.1.2 Cópia do RG e do CPF do candidato e de cada um dos membros da família que possui renda.

1.1.3 Comprovante de renda bruta do mês de junho para aqueles que possuírem o contracheque ou documento equivalente antes da data de início das inscrições, ou do mês de julho, para aqueles que possuírem o contracheque ou documento equivalente após a data de início das inscrições, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

a) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar do último mês, conforme *caput* do subitem 1.1.3 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b) cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente a última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c) para aposentados e pensionistas que não possuírem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 1.1.3 deste anexo, cópia dos extratos do pagamento do benefício, dos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 1.1.3 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 1.1.3 deste anexo, declaração, conforme Anexo III.2 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor recebido, acrescido de cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada, nos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 1.1.3 deste anexo;

e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 1.1.3 deste anexo, declaração, conforme Anexo III.3 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor da renda bruta recebido nos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 1.1.3 deste anexo;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração conforme Anexo III.4 acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 1.1.3 deste anexo, de cada bem alugado/arrendado, ;

g) para famílias que tenham **exclusivamente** renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, declaração de que não possuem outras fontes de renda, conforme Anexo III.5, acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme *caput* do subitem 1.1.3 deste anexo, de cada bem alugado/arrendado.

2 O valor do salário mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o do ano vigente.

ANEXO III.1
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA
Banrisul 2022

Eu, _____, portador(a) do RG nº_____, órgão expedidor_____, e CPF nº _____, candidato(a) _____, residente na(o) _____ (endereço), complemento _____, declaro que a minha família é composta de ___ (número) pessoas das quais ____ (número) recebem renda.

Membros da Família:
Nome completo/possui renda?
1) _____ / ( ) sim ( ) não.
2) _____ / ( ) sim ( ) não.
3) _____ / ( ) sim ( ) não.
4) _____ / ( ) sim ( ) não.
5) _____ / ( ) sim ( ) não.
6) _____ / ( ) sim ( ) não.
7) _____ / ( ) sim ( ) não.
8) _____ / ( ) sim ( ) não.
9) _____ / ( ) sim ( ) não.
10) _____ / ( ) sim ( ) não.
11) _____ / ( ) sim ( ) não.
12) _____ / ( ) sim ( ) não.
13) _____ / ( ) sim ( ) não.
14) _____ / ( ) sim ( ) não.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

_____
Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

ANEXO III.2
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO
Banrisul 2022

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor_____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) _____, residente na(o) _____ (endereço), declaro para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	**Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições**
1) junho R$ _____	1) julho R$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de_____ de 20__.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

_____
Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

ANEXO III.3
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL
Banrisul 2022

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor_____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) _____, residente na(o) _____ (endereço), declaro para os devidos fins, que sou trabalhador(a) que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	**Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições**
1) junho R$ _____	1) julho R$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de___ _____ de 20__.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

_____
Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO

Banrisul 2022

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor_____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato _____, residente na(o) _____ (endereço), declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de _____.

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	**Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições**
1) junho R$ _____	1) julho R$ _____

_____ (Cidade/UF), ____ de_____ de 20__.

_____

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

_____

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

ANEXO III.5

DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO

Banrisul 2022

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor_____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) _____residente na(o) _____ (endereço), declaro, para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de _____.

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	**Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições**
1) junho R$ _____	1) julho R$ _____

Declaro, ainda, que essa renda é a única renda familiar.

_____ (Cidade/UF), ____ de_____ de 20__.

_____

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

_____

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal